Secretaria de Defesa Social

GOVERNO DO ESTADO PERNAMBUCO MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

DECLARAÇÃO

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
QUARTEL DO COMANDO GERAL
7ª SEÇÃO DO ESTADO-MAIOR GERAL - 7ª EMG/PROJETOS
Rua Amaro Bezerra, s/nº - Derby - Recife-PE – CEP 52010-150
Fone (81) 3181-1180 / E-mail: 7emg@pm.pe.gov.br

Termo de Proposta de Projeto (TPP) Nº 015 - BPRV, 1º BPTran, COPOM, 1.º e 2.° BIEsp / PMPE

1. EIXO DE FINANCIAMENTO:

PORTARIA N.º 630, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020 - Regulamenta o incentivo financeiro das ações do Eixo Enfrentamento à Criminalidade Violenta, no âmbito da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e do Sistema Único de Segurança Pública, a serem custeadas com os recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, previstos no inciso I do art. 7º da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018.

2. NOME DA PROPOSTA/TITULO DA AÇÃO:

Reestruturação do Suporte Operacional de Enfrentamento à Criminalidade no Estado de Pernambuco, a partir das Atividades Policiais Relacionadas ao Trânsito. (Caminhão Guincho)

3. OBJETIVO:

O projeto visa a reestruturação das Ações Integradas de Segurança Pública, incluindo à Segurança no Trânsito, desenvolvidas a partir do enfrentamento da prática de crimes em geral e de crimes relacionados ao trânsito de veículos no estado de Pernambuco, por unidades operacionais da PMPE, especificamente as unidades Especializadas relacionadas às atividades policiais de trânsito, BPRv, 1º BPTran, 1.º e 2.° BIEsp e unidades de área localizadas na Capital e na Região Metropolitana do Recife, através da coordenação Centro de Operações Policiais Militares – COPOM.
A concretização das atividades será possibilitada por meio da aquisição de 05 (cinco) Viaturas caracterizadas, tipo Caminhão Auto Socorro (guincho), para transporte de cargas (veículos) do tipo Reboque Plataforma, destinadas à remoção de veículos apreendidos e/ou recuperados durante as atividades policiais. Com a concretização do projeto almeja-se a precípua realização de operações policiais ostensivas e preventivas, de trânsito e administrativas, no intuito de combater problemas primários geradores de insegurança e também os seus desdobramentos que configuram eventos ofensivos ao ordenamento jurídico, os quais, em muitos casos, têm como meio facilitador o trânsito. Os esforços atendem ao que preconiza a Portaria nº 793/19, Art 4º, §1º, III.

4. OBJETO

4.1 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Cód. E-fisco	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
429115-8	CAMINHÃO - PARA TRANSPORTE DE CARGAS, TIPO TRUCK, CARROCERIA EQUIPADO COM PRANCHA RAMPA MÓVEL, COMBUSTÍVEL DIESEL,TRANSMISSÃO MANUAL, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 18.000KG.	UN	05	314.363,13	1.571.815,60
	VALOR GLOBAL				1.571.815,60

4.2 PINTURA E GRAFISMO DAS VIATURAS

O grafismo deverá ser realizado de acordo com os modelos constantes no site https://www.sds.pe.gov.br/institucional/legislacao, devendo o material ser adesivado com padrão de certificação ISO 9001 ou similar, e com garantia de no mínimo 02 (dois) anos.

5. ENQUADRAMENTO FINANCEIRO:

DESPESAS DE CAPITAL: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (INVESTIMENTO)

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.52 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA

VALOR GLOBAL: 1.571.815,60 (um milhão, quinhentos e setenta e um mil oitocentos e quinze reais e sessenta centavos).

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS		
FORNECEDORES	CNPJ	OBS: Foram realizadas pesquisas em portais de compras governamentais tom base as aquisições de entidades públicas. Obtivemos o menor preço para c mapa de apuração de preços, que guardam compatibilidade com a realidade de acordo com o registrado.
NAVESA MERCANTIL DE VEÍCULOS LTDA (PREGÃO.046.2013.DETRAN.GO)	10.953.767/0001-99	
MAX COM E SERVICOS DE CAMINHOES LTDA (PREGÃO.046.2018.PC.DF)	07.366.153/0001-04	
COMERCIAL SUL DE	08.284.786/0001-28	

AUTOMOTORES LTDA - ME (PREGÃO.038.2017.PM.ES)											
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	NAVESA MERCANTIL DE VEÍCULOS LTDA				MAX COM E SERVICOS DE CAMINHOES LTDA		COMERCIAL SUL DE AUTO LTDA		VALOR ADMISSÍVEL	
		UND.	QTD	VL UNIT (R$)	VL TOTAL (R$)	VL UNIT (R$)	VL TOTAL (R$)	VL UNIT (R$)	VL TOTAL (R$)	VL UNIT (R$)	V (
1	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO AUTO SOCORRO (GUINCHO) - NOVO, ZERO QUILÔMETRO, COM O ANO DO MODELO NO MÍNIMO CORRESPONDENTE AO ANO DA DATA DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PMPE, MANUAL DO PROPRIETÁRIO, TERMOS DE GARANTIA, CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO - CRV E CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO, SEGURO DPVAT, ATUAL E PAGOS, COM TODAS AS ADAPTAÇÕES HOMOLOGADAS JUNTO AO DETRAN-PE, CABINE CONSTRUÍDA EM AÇO ESTAMPADO NA COR EXTERNA PRETA COM GRAFISMO TIPO VINIL ADESIVO REFLETIVO DEFINIDO PELA DIVISÃO DE TRANSPORTES - SDS, TIPO SEMI-AVANÇADA OU AVANÇADA, COM DUAS PORTAS LATERAIS, JANELAS VIGIAS, CAPACIDADE PARA 03 (TRÊS) PASSAGEIROS, EQUIPADO COM PLATAFORMA COM LANÇA TIPO ASA DELTA, GPS, TRANSCEPTOR MÓVEL DIGITAL, SINALIZAÇÃO VISUAL E SONORA E GRAFISMO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	05	472.909,53	2.364.547,60	267.763,55	1.338.817,70	202.416,30	1.012.081,50	314.363,13	1
VALOR GLOBAL					2.364.547,60		1.338.817,70		1.012.081,50		1

6. JUSTIFICATIVA

As atividades ligadas ao trânsito e a interceptação do caminho do crime, destacadamente preventivas e concretizadas a partir de blitzes, bloqueios e abordagens de veículos suspeitos, amparam-se nas ações do Eixo Enfrentamento à Criminalidade Violenta, das quais tomam parte o BPRv, 1º BPTran, 1.º BIEsp, 2.º BIEsp e as Unidades Operacionais de Área, que, na atualidade, encontram-se prejudicadas por não possuírem veículo apropriado para a remoção dos automóveis recuperados em ações policiais, oriundos e/ou utilizados em práticas criminosas, e a remoção daqueles que circulam de forma irregular. Tal dificuldade, não disponibilidade da logística em comento, acaba por configurar como óbice às operações policiais cotidianas e excepcionais, haja vista a dependência de terceiros para a execução desse tipo de serviço.

Como consequência direta do problema elencado, sobrevêm algumas significantes adversidades, entre elas, o comprometimento da dinâmica policial pretendida, com a restrição e limitação das atividades em campo, demora na finalização de ocorrências, menor produtividade das equipes, as quais passam mais tempo empenhadas em situações que exijam a remoção de veículos, já que precisam aguardar apoio de outros órgãos estatais ou de particulares para a retirada dos mesmos, e maior risco à integridade física dos policiais que ficam obrigados à permanência nos locais de constatação de ilícitos, por períodos mais extensos que o necessário, cabendo citar ainda o retardo no retorno das viaturas ao teatro de operações. Deste modo, pode-se asseverar que ocorrem graves prejuízos aos interesses da sociedade, no que concerne a uma maior efetividade e um abarcamento de melhores resultados nas ações de segurança.

Elenque-se como causas justificáveis para a remoção de automotores, com o impedimento de sua circulação, o cometimento de infrações graves por parte de condutores, a ligação/origem criminosa dos veículos, entre outras, situações que se convertem na imperiosa necessidade de deslocamento do bem para depósito ou para as Delegacias responsáveis, conforme o caso.

Considerando os fatos expostos e a indeclinável busca pelo aprimoramento do trabalho prestado pelos entes responsáveis pela Segurança Pública, nessa conjuntura, em particular, os Batalhões da PMPE ligados às ações policiais de trânsito e as unidades operacionais localizadas na Capital e Região Metropolitana, é mister concluir que a aquisição de 05 (cinco) caminhões tipo guinchos de médio porte, com reboques tipo plataformas hidráulicas, proporcionarão maior e mais proveitosa performance policial nas operações com realização de bloqueios, blitzes e abordagens de veículos, nas quais advêm remoções de automóveis conduzidos de forma irregular e apreensões daqueles utilizados de forma criminosa e, com isso, significativa ampliação dos resultados positivos no combate mais efetivo de delitos graves do ponto de vista da segurança.

Os argumentos dispostos são corroborados pelos dados estatísticos e índices de desempenho apresentados pelas Unidades Especializadas em policiamento de trânsito, quais sejam, 1º BPTran e BPRv, segundo os quais, respectivamente, pode-se inferir o seguinte: - 1º BPTran – durante o ano em curso, nos meses de julho e agosto*, foram realizadas 185 (cento e oitenta e cinco) remoções de veículos, sendo constatado que do total apontado, 154 (cento e cinquenta e quatro) foram feitas durante operações nas quais foi disponibilizado o aparato do caminhão reboque (parceria com outros órgãos ou apoio de particulares), enquanto nas operações sem utilização dessa logística, foram realizadas 31 (trinta e um) remoções (incluídos veículos conduzidos de forma irregular e/ou utilizados/oriundos de práticas criminosas.

Ante o que foi arguido, é possível afirmar que, além de serem extremamente relevantes, as ações policiais de trânsito fomentadas pelas Unidades Especializadas 1º BPTran e BPRv, tornar-se-ão ainda mais eficazes a partir da disponibilidade dos meios necessários à remoção/apreensão de veículos conduzidos irregularmente ou por indivíduos criminosos, sendo esperado um relevante aumento da produtividade das equipes empregadas nas diversas operações.

6.1. RESULTADOS ESPERADOS

Aumento da produtividade das equipes empregadas nas operações policiais de trânsito e de combate às práticas ilícitas em geral, destacando que as unidades policiais à frente das ações poderão ter rendimento bastante superior ao atual, no que concerne à remoção de automóveis utilizados em práticas delituosas, observando-se uma tendência de otimização das ações em pelo menos 20%.

Enfatize-se que o tempo de duração das operações com o apoio de caminhão reboque abrangerá a integralidade e, por conseguinte, ocasionará a redução do período de retenção das equipes nos locais de constatação de ilícitos, com retorno imediato ao teatro de operações.

O retorno imediato do policiamento aos locais alvos de diligências proporcionará maior eficiência no serviço prestado, maior sensação de segurança para a população, maior possibilidade de prevenção da prática de ilícitos, mais segurança para o efetivo envolvido nas ações policiais e maiores benefícios e contribuição nas ações de enfrentamento à criminalidade por parte das forças policiais, perseguindo, deste modo, os princípios norteadores da segurança pública.

6.2. INDICADORES

1. Otimização dos resultados obtidos pelas Unidades da PMPE durante as operações policiais que envolvam abordagens, blitz e bloqueios, com possível remoção de automóveis utilizados em práticas delituosas (curto, médio e longo prazo);

2. Aumento da quantidade de veículos recuperados pela PMPE, oriundos de roubos/furto/adulteração (curto, médio e longo prazo);

3. Maior segurança no que concerne à remoção de veículos ao depósito, vez que a direção do caminhão reboque ficará a cargo de profissional de segurança pública (curto, médio e longo prazo);

4. Maior segurança para os policiais envolvidos nas ações, uma vez que sua permanência nos locais de constatação de ilícitos durará somente o necessário (curto, médio e longo prazo);

5. Maior rapidez no retorno das viaturas ao teatro de operações (curto, médio e longo prazo);

6. Aumento da sensação de segurança e nível de satisfação da população, principalmente residente na Capital e RMR, com a ampliação do tempo de realização das operações policiais de trânsito e presença mais efetiva das equipes policiais militares nos locais alvos das ações (curto, médio e longo prazo);

7. Maior capacidade de interferência no “fluxo” e “deslocamento do crime”, com a interceptação de agentes ainda na fase de iter criminis, possibilidade de mais apreensões de armas de fogo, entorpecentes, captura de indivíduos com Mandados de Prisão em Aberto (curto, médio e longo prazo);

8. Impacto positivo para a segurança pública no que concerne à interceptação e remoção de veículos utilizados em práticas delituosas, refletindo na redução, inclusive, de CVP e CVLI;

9. Contribuição ainda mais efetiva para o alcance de melhores índices/indicadores de segurança pública e metas estabelecidas pelo PPV.

7. METAS

1- Aumentar em até 20% os resultados positivos obtidos pelas unidades operacionais da PMPE, principalmente na Capital e RMR, durante as operações policiais de trânsito com a realização de blitzes e bloqueios, quanto às remoções de veículos conduzidos de forma irregular (imediato a partir da implementação do projeto);

2- Aumentar em até 20% as apreensões/remoções de veículos utilizados para práticas delituosas e/ou oriundos de roubos e furtos (imediato a partir da implementação do projeto);

3- Aumentar em até 20% a quantidade de autuações lavradas em desfavor de veículos conduzidos deforma irregular (imediato a partir da implementação do projeto).

8.RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

Em anexo doc. SEI nº (14746653)

9. DADOS DO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA PROPOSTA

Nome: Ronaldo de Oliveira Andrade
Posto/graduação: Major PM
Matrícula: 940765-0

Função: Chefe da 4.ª Seção
Lotação: BPRv
E-mail Institucional: ronaldo.andrade@pm.pe.gov.br
(81)9.8873-5815

Nome Completo: Edinaldo Vicente da Silva
Posto/graduação: Capitão PM
Matrícula: 950107-0
Função: Chefe da 4.ª Seção
Lotação: 1.º BPTran
E-mail Institucional: edinaldo.silva1@pm.pe.gov.br
Telefone: (81) 9.8738-0722

Nome Completo: Wellington Galdino da Silva
Posto/graduação: 1.º Sargento PM
Matrícula: 950171-1
Função: Auxiliar da Seção Correcional
Lotação: COPOM/DPO
E-mail Institucional: wellington.galdino@pm.pe.gov.br
Telefone: (81) 9.8483-9637

Nome Completo: Álvaro Rafael da Silva Lima
Posto/graduação: 2.º Tenente PM
Matrícula: 107.905-0
Função: Chefe da Subseção de Material Bélico
Lotação: 1.º BIEsp
E-mail Institucional: alvaro.lima@pm.pe.gov.br
Telefone: (81) 3719-9647

Nome Completo: Marielton Rodrigues de Souza
Posto/graduação: 2.º Tenente PM
Matrícula: 103.870-2
Função: Chefe da SSTRAN
Lotação: 2.º BIEsp
E-mail Institucional: marielton.souza@pm.pe.gov.br
Telefone: (87) 3866-6213

MARCELO MARTINS IANINO - TC QOPM
CHEFE INTERINO DA 7ª EMG

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Martins Ianino**, em 23/06/2021, às 20:21, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14745550** e o código CRC **A921FB32**.

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
QUARTEL DO COMANDO GERAL
7ª SEÇÃO DO ESTADO-MAIOR GERAL - 7ª EMG/PROJETOS
Rua Amaro Bezerra, s/nº - Derby - Recife-PE – CEP 52010-150
Fone (81) 3181-1180 / E-mail: 7emg@pm.pe.gov.br

Termo de Proposta de Projeto (TPP) Nº 015 – BPRV, 1º BPTran, COPOM, 1.º e 2.° BIEsp / PMPE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

POLÍCIA MILITAR
IVECO
PBY-6163